



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 103/2026

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 026/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 46.643.482/0001-07, com sede na Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180, Bairro Centro, Monteiro Lobato/SP, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade RG Nº 16.162.598-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob Nº 063.913.378-96, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Cônego Antônio Manzi, Nº 20, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/2021**, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: F. L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA

Endereço: Rua Avião Alvear, Nº 343, **Bairro:** Jardim Souto, São José dos Campos/SP, **CEP:** 12.227-120

E-mail: orcamento@flevantos.com.br - **Tel.:** (12) 3923.3464 / 3307.2740

CNPJ: 01.565.315/0001-49 - **I. E.:** 645.424.472.118

Representante Legal: MARCELO IVAN SERENCH

CPF: 313.724.558-33 - **RG:** 40.406.803-8

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA E PARCELADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS III, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ESTRUTURA DE PALCO EM ALUMÍNIO DIM. 12 X 10 M - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q50, Q70 NAS DIMENSÕES DE 12M DE FRENTE X 10M DE PROFUNDIDADE, PÉS DIREITO DE NO MÍNIMO 7 M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO, TODAS AS TRELIÇAS DEVEM ESTAR COBERTAS COM LYCRA PRETA, COM FORMA DE DUAS ÁGUAS OU REDONDO, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA, COM COMPENSADO NAVAL, NA COR PRETA COM ACABAMENTO EM CARPETE PRETO GRAMPEADO NO PISO PALCO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO 2M. COM FECHAMENTO NAS DUAS LATERAIS E FUNDO EM MATERIAL TIPO LONA NA COR PRETA ANTI CHAMAS, COBERTURA COM SISTEMA DE DUAS ÁGUAS COM LONA ESPECIAL DE COBERTURA RETARDANTE DE CHAMAS CONTENDO LAUDO TÉCNICO DA FABRICANTE, COM ESCADA E CORRIMÃO DOS DOIS LADOS, GUARDA CORPO DE FERRO GALVANIZADO NAS DUAS LATERAIS DO PALCO E FUNDO, CONTORNANDO TODO ESTE ESPAÇO. OBRIGATÓRIO O USO DE LONA COM TRATAMENTO ANTICHAMAS. DEVERÁ CONTER 02 ASAS DE PA "FLY" COM 2 METROS CADA LADO EM ESTRUTURA Q50 OU Q70 (ALUMÍNIO), ACOMPANHANDO O MESMO ALINHAMENTO DO PALCO, SENDO O PÉ DE SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA COM RESISTÊNCIA DE CARGA SUFICIENTE PARA RECEBER AS CAIXAS DE SOM DA LOCADORA, ESCADAS, SOMBRITES, ACESSÓRIOS E PARAFUSOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO, ÁREA DE SERVIÇO ACOPLADA AO PALCO, NA MESMA ALTURA DO PISO PALCO PADRONIZADO, NO TAMANHO DE 4x8 OU PODENDO SER ALTERADA PARA DUAS ÁREAS DE SERVIÇO 4X4 COM ESTRUTURA EM Q30 COM FECHAMENTOS NAS DUAS LATERAIS E FUNDO EM MATERIAL TIPO LONA NA COR PRETA ANTI-CHAMAS, UMA HOUSE MIX MEDINDO 4X4 EM TRELIÇA P30, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, COM FECHAMENTO EM LONA ANTI CHAMAS NAS LATERIAS TETO E FUNDO, PISO ELEVADO COM	SV	04	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00

MARCELO IVAN

SERENCH:3137

2455833

Assinado de forma digital

por MARCELO IVAN

SERENCH:31372455833

Da(s) 15:29:53 -03'00"

15:29:53 -03'00"

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

	MADEIRITE NAVAL, UMA HOUSE MIX 4X4 COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, MATERIAL MADEIRITE, COBERTO COM LONA NAS LATERAIS E FUNDO, E TETO.ONDE TODA ESTRUTUA DEVE CONTER ART DA ESTRUTURA EMITIDA PELA EMPRESA CONTRATADA ATRAVÉS DE SEU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ATERRADO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.				
03	LOCAÇÃO DE PORTAL "BOX TRUSS" PARA PORTAL DE ENTRADA - ESPECIFICAÇÕES: TRAVE BOX TRUSS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q30 OU, COM 6 METROS DE LARGURA CONTENDO DUAS TRELIÇAS PARA FIXAÇÃO DE FAIXAS, 5 METROS DE ALTURA FIXADAS NO CHÃO COM CATRACA E BRAÇADEIRAS DE NYLON TRANSPARENTE.	SV	25	R\$ 960,00	R\$ 24.000,00
04	GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO - GRADEAMENTO - ESPECIFICAÇÕES: GRADES DE PROTEÇÃO E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, GALVANIZADAS OU PINTADAS NA MESMA COR, LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGENS E SEM PEÇAS TORTAS, SENDO TODAS DO MESMO MODELO, FORMATO E ENCAIXE. MEDIDAS: 2,00 (COMPRIMENTO) X 1,20 (ALTURA).	SV	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
08	LOCAÇÃO DE "BACKDROP" - ESPECIFICAÇÕES: BOX TRUSS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q30, COM 3 METROS DE ALTURA, 2 METROS DE LARGURA, SENDO POSSÍVEL INVERTER O TAMANHO SE TORNANDO 2 METROS DE LARGURA E 3 METROS DE ALTURA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CONTRATANTE, FIXADAS NO CHÃO CONTENDO BRAÇADEIRAS DE NYLON BRANCAS, E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BANNER, DEVE CONTER ART.	SV	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
09	LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 4 X 4 M - COM FECHAMENTO EM PLACAS DE TS FORMICALIZADO, PORTA DE ACESSO, CLIMATIZADO, PISO MOLDULAR NA COR PRETA DE PLÁSTICO DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA SENDO ANTI-CHAMAS ANTIDERRAPANTE COM SUPORTE DE PESO ADEQUADO PARA RECEBER A ESTRUTURA E GRANDE FLUXO DE PESSOAS, CONTENDO UM SOFÁ COM TRÊS LUGARES E UM COM DOIS LUGARES NA COR BEGE OU MARROM, FRIGOBAR NA COR PRETO, AR CONDIONADO, ESPELHO DE CORPO INTEIRO 1,5 X 80, MESA DE MADEIRA MEDINDO 1,5 X 80, DOIS VASOS DE VIDRO COM FLORES ARTIFICIAIS, ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL, COM CABEAMENTO ESCONDIDO. OBS.: A MONTAGEM OBEDECERÁ AO PROJETO ARQUITETÔNICO DO EVENTO E ART	SV	25	R\$ 2.345,00	R\$ 58.625,00
11	PASSARELA 10 X 2 M - EM TRELIÇA P30 COM 2 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE CUMPRIMENTO SENDO AJUSTAVEL PISO DE MADEIRA NAVAL, ALTURA AJUSTAVEL ENTRE 0,50 CM A 3 METROS DE ALTURA DE ACORDO COM A ALTURA DO PISO PALCO, ENCARPETADO COM SAIOTE DE LYCRA PRETA E ART ATERRADO E CHUMBADO NO CHÃO.	SV	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
12	PISO PALCO 10 X 8 M - EM TRALIÇA DE ALUMINIO P30, PISO MADEIRA NAVAL, FIXADO E XUMBADO NO CHÃO, TODO ENCARPETADO E COM SAIOTE DE LYCRA PRETA, ESCADA E CORRIMÃO DOS DOIS LADOS, GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO SENDO REMOVIVEL CASO NÃO HÁJA NECESSIDADE DO USO, CONTENDO ART E ATERRAMENTO.	SV	05	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
13	LOCAÇÃO DE GRIDE 9 X 7 M - ESPECIFICAÇÕES: GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q30 OU Q50 PARA ILUMINAÇÃO (MEDINO 09 X 07 METROS COM TRÊS TRAVESSAS NO MEIO E UMA NO FUNDO ABAIXO A DE SUSTENTAÇÃO PARA O PAINEL DE LED, EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, DUAS ASAS DE PA, UMA DE CADA LADO TENDO 2M, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVÇÃO SLIV) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE ART E ATERRAMENTO.	SV	05	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
14	TENDA GALPÃO 10 X 15 M - COBERTURA COM LONA BRANCA E FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS ANTI CHAMAS, COM PÉ DIREITO DE 8M, PODENDO SER ELEVADO PARA MAIS ALTO OU MENOS, CONTENDO SLEEV DE ELEVÇÃO, GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q30 OU Q50, CONTENDO ATERRAMENTO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA E ART DA ESTRUTURA.	SV	05	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
15	JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS - ESPECIFICAÇÕES: MESA PLÁSTICA QUADRADA 0,70X0,70CM E CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO, TODOS OS ITENS DEVEM SER NA COR BRANCA OU PRETA, SENDO OBRIGATÓRIO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA, E ESTAREM PERFEITAMENTE LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	SV	350	R\$ 17,00	R\$ 5.950,00
16	LOCAÇÃO DE PALCO 6 X 4 M - ESPECIFICAÇÕES: TRELIÇADO DE ALUMÍNIO LINHA P 30. O PALCO DEVERÁ TER FECHAMENTO COM OS 03 (TRÊS) LADOS FECHADOS COM SOMBRITE OU LONA PRETA OU BRANCA, SENDO OBRIATÓRIO ATENDER A ESCOLHA DA CONTRATADA, COBERTURA COM SISTEMA DE DUAS ÁGUAS COM LONA ESPECIAL DE COBERTURA RETARDANTE DE CHAMAS CONTENO LAUDO TÉCNICO DA	SV	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

MARCELO IVAN

Assinado de forma digital por MARCELO IVAN
SERENCH:31372455833
Dados: 2026.06.09 15:30:18 -03'00'

SERENCH:3137

2455833

Telefone: (12) 3979-9000 – E-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

	FABRICANTE, PRATICÁVEL COM TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO COM ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO DE 1,00 MTS DE ALTURA À 1,40 MTS COM COMPENSADO 20 MM ESPECIAL PARA PALCO. O PALCO DEVERÁ CONTER GUARDA CORPOS NAS LATERAIS E NO FUNDO. O PALCO DEVERÁ TER ESCADA ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO DOS 02 LADOS, DE ACORDO COM A ALTCOMANDO ETC. O ESPAÇO DO PALCO ENTRE O CHÃO E O INÍCIO DO PISO DO PALCO DEVERÁ TER FECHAMENTO TOTAL, FRENTE, LATERAIS E FUNDO, A ESTRUTURA METÁLICA DA MONTAGEM DO PALCO PARA O EVENTO EM QUESTÃO PODE SUPOORTAR ATÉ 550 KGF/M² DE PESO TOTAL, CONSIDERANDO SUA MONTAGEM EM SOLO PLANO E SENDIMENTADO COM SUA CAPACIDADE FÍSICA COMPLETA INCLUINDO OS CORRIMÕES, PARAPEITOS, COMPENSADOS NAVAL DOS ASSENTOS E PISOS, PASSARELAS E ESCADAS MONTADAS SOBRE A ESTRUTURA COM ATERramento E ART.				
19	SANITÁRIOS QUÍMICOS STANDARD (CONVENCIONAL) - CABINA SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO OU ATÉ MESMO NOVA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE / OCUPADO", CONTENDO VASO SANITÁRIO (TANQUE DE DEJETOS COM DESCARGA), MICTÓRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00 METROS DE ALTURA INTERIOR, 1,20 METROS DE LARGURA INTERIOR, 1,20 DE PROFUNDIDADE E 0,50 METROS DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°, VOL. DO TANQUE 220 LITROS, LIMPEZA E ABASTECIMENTO DIÁRIAMENTE.	SV	100	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
20	SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) - CABINA SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO OU ATÉ MESMO NOVA, MODELO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE / OCUPADO", CABIDE PARA BOLSA / CASACO, CONTENDO VASO SANITÁRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00 METROS DE ALTURA INTERIOR, 1,20 METROS DE LARGURA INTERIOR, 1,20 DE PROFUNDIDADE E 0,50 METROS DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180° E RAMPA DE ACESSO LIMPEZA E ABASTECIMENTO DIÁRIAMENTE.	SV	50	R\$ 238,00	R\$ 11.900,00
21	BANHEIRO EM CONTEINERES PORTATIL - MÓDULOS CONTAINERES PARA BANHEIROS, CONTENDO 7 CABINES LAVABO, LAVATÓRIO, VASOS SANITÁRIOS, SUPORTE PARA PAPÉL HIGIENICO, CESTOS DE LIXOS EM CADA CABINE, PISO ANTIDERRAPANTE, VENTILAÇÃO NATURAL, POSTAS SEPARADAS, IDENTIFICAÇÃO FEMININO MASCULINO, LIVRE OU OCUPADO, FEXHADURA, ESPELHO NO LAVABO, ABASTECIMENTO E LIMPEZA DIÁRIAMENTE CONTENDO ART E ILUMINAÇÃO.	SV	10	R\$ 1.950,00	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL:				R\$ 234.625,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de execução do objeto: 03 (três) dias contados da data de recebimento da autorização de fornecimento (pedido e empenho).

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, o recebimento da Ordem no prazo de**

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

MARCELO IVAN

SERENCH:313724

55833

Assinado de forma digital por

MARCELO IVAN

SERENCH:31372455833

Dados: 2026.06.09 15:30:50

-03'00"

Tel: (12) 3979-9000 – E-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser renovado, nos termos do Art. 84 da Lei Nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT Nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição do objeto, quantidades fornecidas, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2026 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 156 da Lei Nº 13.144/2021.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 155, da Lei Nº 13.144/2021, autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial e ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 05 (cinco) dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **19.4** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar a Ata no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTE DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, se houver, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante atualizará o valor registrado pela última variação conhecida.

9.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Nº 015/2026 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São José dos Campos/SP.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monteiro Lobato, 08 de junho de 2026.

EDMAR JOSE DE
ARAUJO:06391337896

Assinado de forma digital por
EDMAR JOSE DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2026.06.17 08:43:25 -03'00'

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

DETENTORA:

MARCELO IVAN
SERENCH:31372455833

Assinado de forma digital por
MARCELO IVAN
SERENCH:31372455833
Dados: 2026.06.09 15:32:01 -03'00'

F.L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 01.565.315/0001-49
MARCELO IVAN SERENCH
CPF Nº 313.724.558-33

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

DETENTORA: F. L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 051/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA E PARCELADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS III, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução Nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções Nº 001/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monteiro Lobato, 08 de junho de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

EDMAR JOSE DE

ARAÚJO:06391337

896

Assinado de forma digital por

EDMAR JOSE DE

ARAÚJO:06391337896

Dados: 2026.06.17 08:43:45

-03'00'

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

MARCELO IVAN

SERENCH:313724

55833

Assinado de forma digital por

MARCELO IVAN

SERENCH:31372455833

Dados: 2026.06.09 15:32:23

-03'00'

Tel: (12) 3979-9000 – E-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____ EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:06391337896

Assinado de forma digital por
EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:06391337896
Dados: 2026.06.17 08:43:58 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____ EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:06391337896

Assinado de forma digital por
EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:06391337896
Dados: 2026.06.17 08:44:15 -03'00'

Pela contratada:

Nome: MARCELO IVAN SERENCH

Cargo: SÓCIO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 313.724.558-33

Assinatura: _____ MARCELO IVAN
SERENCH:31372455833

Assinado de forma digital por
MARCELO IVAN
SERENCH:31372455833
Dados: 2026.06.09 15:32:43 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____ EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:06391337896

Assinado de forma digital por
EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:06391337896
Dados: 2026.06.17 08:44:47 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: NATHALIA NOGUEIRA DA COSTA

Cargo: SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

CPF: 417.958.488-39

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br NATHALIA NOGUEIRA DA COSTA
Data: 30/06/2026 13:52:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução Nº 11/202).*



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

CNPJ Nº: 46.643.482/0001-07

DETENTORA: F. L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº: 01.565.315/0001-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 051/2026

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026

VIGÊNCIA: 07/06/2027

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA E PARCELADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS III, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

VALOR (R\$): R\$ 234.625,00 (Duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Monteiro Lobato, 08 de junho de 2026.

EDMAR JOSE DE
ARAUJO:06391337896
EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal
gabinete@monteirolobato.sp.gov.br

Assinado de forma digital por
EDMAR JOSE DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2026.06.17 08:45:06 -03'00'

MARCELO IVAN
SERENCH:313724
55833

Assinado de forma digital por
MARCELO IVAN
SERENCH:31372455833
Dados: 2026.06.09 15:33:11
-03'00'



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO PC-03 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

DETENTORA: F. L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 051/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA E PARCELADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS III, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

NOME	Edmar José de Araújo
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº / CPF Nº	16.162.598-8 / 063.913.378-96
ENDEREÇO (*)	Rua Cônego Antônio Manzi, Nº 20, Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP: 12.250-000
TELEFONE	(12) 3979-9000
E-MAIL	edmar.ja@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Amaury Donizete da Silva
CARGO	Secretário Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Deputado Antônio Silva Cunha Bueno, Nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3979-9000
E-MAIL	administracao@monteirolobato.sp.gov.br

Monteiro Lobato, 08 de junho de 2026.

RESPONSÁVEL:

EDMAR JOSE DE

ARAUJO:06391337896

Assinado de forma digital por

EDMAR JOSE DE

ARAUJO:06391337896

Dados: 2026.06.17 08:45:31 -03'00'

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

MARCELO IVAN

Assinado de forma digital por
MARCELO IVAN

SERENCH:313724

SERENCH:31372455833

55833

Dados: 2026.06.09 15:33:40
-03'00'

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta